



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022
Docente: **João da Silva**
Unidade: **Faculdade X**
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Semestre: 2

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 8

Tempo em aula: 8 h 0 min

Total com ensino: 14 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
Gestão de Projetos	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min	2 h 0 min	7 h 0 min
Gerenciamento de Projetos	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min	2 h 0 min	7 h 0 min

Atividades de Orientação

13 h 10 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
Bolsista	Bolsista de extensão - PEIC 2022	1	1 h 0 min	1 h 0 min
Iniciação Científica	Bolsista de PIBIC (PEB/PROPP/UFU)	1	1 h 0 min	1 h 0 min
Iniciação Científica	Bolsista de PIBIC-EM	3	1 h 0 min	3 h 0 min
Estágio Docência	PPGAdm/FAGEN/UFU	1	1 h 0 min	1 h 0 min
Mestrado	PPGGO/FAGEN/UFU	2	1 h 0 min	2 h 0 min
Mestrado	PPGAdm/FAGEN/UFU	1	1 h 0 min	1 h 0 min
Doutorado	Coorientação PPGAdm/FAGEN/UFU	1	0 h 30 min	0 h 30 min
Tutor empresa júnior	Tutoria Apoio EJ	5	0 h 20 min	1 h 40 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022
Docente: **João da Silva**
Unidade: **Faculdade X**
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Semestre: 2

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 6 h 20 min

Descrição	Tempo total
PROJETO: Sales Maturity Model (parceria com um instituição finlandesa)	0 h 30 min
PROJETOS das temáticas Supply Chain Driven Innovation e Transformação Digital	1 h 30 min
PROJETOS da temática Women in STEM	1 h 0 min
Coordenação dos Grupos de Pesquisa TeMAS Brazil - Team of Management Analysis and Studies – FAGEN/UFU e AIR – Aviation Industry Research; Participação em mais dois grupos de pesquisa e em dois núcleos de Pesquisa	1 h 0 min
Produção de artigos científicos para congressos e periódicos	2 h 20 min

Atividades de Extensão 2 h 45 min

Descrição	Tempo total
Membro do Comitê Organizador Local do Pint of Science (Uberlândia)	0 h 30 min
Programa de Egressos FAGEN (incluindo projeto aprovado no PEIC 2022)	0 h 30 min
Incentivo à participação de garotas em Tecnologia, Engenharia e Ciências (PEIC 2022)	1 h 0 min
Ações do Espaço 4.0	0 h 30 min
Outras ações de extensão	0 h 15 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022
Docente: **João da Silva**
Unidade: **Faculdade X**
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Semestre: 2

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 2 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Membro Colegiado	Colegiado International Office	1 h 0 min
Membro Conselho	Conselho da FAGEN	1 h 0 min

Outras atividades 0 h 45 min

Descrição	Tempo total
Editora de Seção da Revista MiP - Management in Perspective	0 h 15 min
Emissão de parecer ad-hoc a revistas especializadas, eventos científicos e técnicos promovidos por órgãos da Universidade	0 h 15 min
Participação de bancas de TCC ao longo do período	0 h 15 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022
Docente: João da Silva
Unidade: Faculdade X
Regime de trabalho: 40 horas / DE

Semestre: 2

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino 1 h 0 min

Descrição	Tempo total
GeL - Gestão em Libras (PBG 07/2022)	1 h 0 min

Afastamentos 0 h 0 min

Tipo	Tempo total

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários
Coordenação do Espaço 4.0	UFU	Dias e horários indeterminados (+- 4horas/semana)



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022
Docente: **João da Silva**
Unidade: **Faculdade X**
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Semestre: 2

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0

Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome:

Unidade:

Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte

O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	às	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 13:00	08:00 às 12:00	às
Tarde	às	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	às
Noite	às	às	às	às	às	às	às

Total dia: 00:00 08:00 08:00 08:00 09:00 08:00 00:00

Total semanal: 41:00

Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intra-jornada - art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);

b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra - Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);

c) repouso semanal remunerado.

DEVE haver total compatibilidade de horários entre os dois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).